

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

### EDITAL PRG - Nº 001/2015

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI

O Professor Doutor Francisco José Grandinetti, respondendo pela Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Taubaté, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para admissão de docente em caráter temporário, para classes e aulas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, nos termos dos Artigos 33 a 37 da Lei Complementar 248/2011, combinados com o Artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 282/2012, sob o regime geral de previdência social, em virtude da necessidade da continuidade do processo didático-pedagógico.

### I- Do Campo de Atuação

1. Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nos componentes curriculares: Ciências Naturais/Biologia, História, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, Língua Portuguesa e Literatura, Psicologia / Ética Profissional;
2. Professor da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas áreas ou cursos de Informática, Mecânica, Meio Ambiente e Nutrição e Dietética.
3. Professor do Ensino Fundamental e do Ensino Médio - com Graduação em curso de Licenciatura e certificação de Exame de Proficiência em Libras (Prolibras) e/ou de curso de Aperfeiçoamento em Libras (180 horas) para o atendimento aos alunos com necessidades especiais.

### II- Dos Requisitos de Titulação

1. Para o campo de atuação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio: diploma registrado, em Licenciatura Plena, na disciplina específica, acompanhado de histórico escolar.
2. Para o campo de atuação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio:
  - a) Licenciado: ser portador de graduação em um dos cursos relacionado no item “2-b” e do certificado obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos da Resolução nº. 02, de 26/06/97 do Conselho Nacional de Educação ou de licenciatura plena em disciplinas afins à área do concurso. Diploma acompanhado de histórico escolar.
  - b) Graduado: ser portador de graduação em Análise de Sistemas, Informática (Processamento de Dados), Ciências da Computação, Computação Científica ou Engenharia da Computação, **para a área de Informática**; em Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção Mecânica, Engenharia Mecânica com Ênfase em Mecatrônica ou Engenharia Industrial Mecânica **para a área de Mecânica**; em Engenharia Ambiental e Sanitária **para o curso de Meio Ambiente**; e em Nutrição **para o Curso de Nutrição e Dietética**. Diploma acompanhado de histórico escolar.
  - c) Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item II - 2-b. Diploma acompanhado de histórico escolar.
  - d) Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração – tecnólogo – nas áreas relacionadas no item II-2-b. Diploma acompanhado de histórico escolar.

- e) Graduado: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena nos componentes curriculares da Educação Básica. Diploma acompanhado de histórico escolar.

<b>Campo de atuação</b>	<b>Componente Curricular/Área/Curso</b>	<b>Vagas</b>
Professor III - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Ciências Naturais/Biologia	01
Professor III - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e Ensino Médio	História	01
Professor III - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	01
Professor III - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura	01
Professor III – Educação Profissional Técnica de nível médio	Informática	01
Professor III – Educação Profissional Técnica de nível médio	Mecânica	01
Professor III – Educação Profissional Técnica de nível médio	Meio Ambiente	01
Professor III – Educação Profissional Técnica de nível médio	Psicologia e Ética Profissional	01
Professor III – Educação Profissional Técnica de nível médio	Nutrição e Dietética	01
Professor III – Ensino Fundamental e Ensino Médio	Graduação em curso de Licenciatura e certificação de Exame de Proficiência em Libras (Prolibras) e/ou de curso de Aperfeiçoamento em Libras (180 horas).	01

### III- Do Objetivo do Processo Seletivo

O presente processo seletivo tem por finalidade específica a admissão de professores, em caráter temporário, devidamente aprovados e classificados, para atender às necessidades imediatas e que surgirem durante o ano letivo de 2015, decorrentes de classes e/ou aulas livres, em substituição temporária de docentes por afastamentos e licenças de qualquer natureza ou de cargo a ser provido, cujo concurso respectivo se encontre em andamento.

### IV- Das Inscrições

1. Período: **20 a 30/01/2015.**
2. Horário: das 14h às 17h.
3. Local: Secretaria da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi – Rua dos Operários, 153, Centro – Taubaté/SP.
4. Documentos para a inscrição:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida na Escola, sem rasura ou emenda;
  - b) Cópia de documento de identidade com foto do candidato e do seu procurador, se for o caso, e o original para conferência;
  - c) *curriculum vitae* - atualizado;
  - d) declaração do próprio candidato, constando o nome e a data do nascimento dos filhos menores de 18 anos,
5. A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído e, neste caso, uma procuração com firma reconhecida para cada inscrição.

6. No ato da inscrição, o candidato receberá a cópia da relação dos temas para elaboração do projeto que será desenvolvido na prova escrita, que passará a integrar este edital para todos os fins de direito.

## V- Do Processo Seletivo

O Processo seletivo abrangerá uma prova escrita, a avaliação de títulos, a apresentação de documentos.

### 1. Da Prova Escrita:

- a) Prova Escrita - elaboração de um projeto cujo tema será sorteado no momento da prova, entre os quatro temas que serão fornecidos no ato da inscrição, no valor máximo de 100 pontos;
- b) A prova escrita será realizada no dia **05/02/2015**, às **19 horas**, com duração máxima de 3 (três) horas, em uma das salas de aula da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, no endereço citado no item IV.
- c) A prova não será aplicada em outra data, local e/ou horário, sendo apenas naqueles previstos neste Edital.
- d) O candidato será considerado reprovado no concurso se obtiver nota inferior a cinquenta pontos na prova escrita.

### 2. Do Resultado

O resultado do Processo Seletivo será publicado na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi e divulgado no site da Universidade de Taubaté, **www.unitau.br/concursos**, em duas etapas, conforme segue:

- a) Resultado Parcial – prova escrita – publicação em **13/02/2015**;
- b) Resultado Final - após apresentação de documentos e títulos – **20/02/2015**.

## VI- Da avaliação de títulos e da apresentação de documentos

1. A titulação, conforme descrito no item II, e os documentos necessários à classificação deverão ser entregues somente nos dias **19/02/2015**, das 14h às 17h, na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi. O candidato deverá apresentar os originais e cópias para conferência.

### 2. Documentos:

- a. Cópias dos requisitos de titulação descritos no item II deste Edital com os respectivos históricos escolares e os originais para conferência;
- b. Cópia do título de eleitor e prova do cumprimento das obrigações eleitorais (apresentação dos originais, para conferência);
- c. Cópia da prova de cumprimento das obrigações militares e original, para conferência (se homem);
- d. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) e original para conferência;
- e. Possuir, até a data da inscrição, os requisitos de titulação descritos no item II deste Edital;
- f. Cópias dos títulos para a contagem de pontos e os originais, para conferência:
  - Diploma de Mestre e/ou Doutor na respectiva disciplina/área do concurso ou na área da Educação. Acompanhado de histórico.
  - Certificados de Especialização relacionados com a disciplina ou área de inscrição (no caso da Educação Profissional); Acompanhado de histórico.
  - Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos na disciplina ou área (no caso da Educação Profissional) do Processo Seletivo.

3. A apresentação de documentos pessoais e a comprovação de titulação são de caráter eliminatório.

## VII- Da Avaliação e da Classificação Final

1. A avaliação dos títulos será feita pelos professores titulares de cargo e equipe técnico-pedagógica da Escola.
2. Os títulos e a respectiva pontuação constam do quadro abaixo:

<b>Títulos e Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Nº. máximo de títulos</b>
a) Mestrado	3 pontos	01
b) Doutorado	5 pontos	01
c) Certificado de Especialização (relacionados com a disciplina ou área de inscrição)	1 ponto	02
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes/aulas a serem atribuídas ou à área, no caso da Educação Profissional)	1 ponto	02

3. Contagem de títulos na disciplina/ área do campo de atuação, conforme consta na tabela referente ao inciso VII-2 deste Edital, no valor máximo de 10 pontos.

4. Ao candidato que apresentar títulos de Mestre e de Doutor será contado apenas cinco pontos.

5. Para fins do processo de atribuição, a classificação final do docente no respectivo campo de atuação – classe, disciplina(s) ou área – resultará da soma dos pontos obtidos na prova com os pontos referentes aos títulos.

## VIII- Do Resultado Final

O resultado final será obtido pelo somatório dos pontos da prova escrita e dos pontos referentes aos títulos na área do campo de atuação e será publicado na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi e divulgado no site da Universidade de Taubaté, [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), no dia **20/02/2015 – sexta-feira**.

## IX- Do Critério para o Desempate e da Classificação Final

1. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com o critério que segue, nesta ordem:
  - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, com preferência aos de idade mais elevada;
  - b) maior titulação acadêmica;
  - c) maior número de filhos menores de dezoito anos;
  - d) maior idade.
2. A classificação final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso, e obedecendo ao disposto no inciso II do artigo 9º da Portaria PRG Nº 231/2014, que regulamenta a atribuição de classes e aulas na Escola para o ano letivo de 2015.

## **X- Da Remuneração**

O servidor docente admitido em caráter temporário será remunerado por aula efetivamente ministrada com base no valor do padrão S/1, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 282/12, correspondente a 10 (dez) aulas semanais, considerado o mês de cinco semanas, a cujo valor será acrescido o adicional de nível universitário de quarenta por cento, ou seja, R\$ 16,48 por hora/aula.

## **XI - Das Disposições Gerais**

1. Para prestar a prova, o candidato deverá exibir **o seu cartão de inscrição e um documento de identificação oficial**, com foto (original);
2. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que cometer qualquer ato de improbidade durante as provas;
3. Para agilizar o encaminhamento à sala, o candidato deverá comparecer no local trinta minutos antes do início da prova, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrada atrasada, mesmo que o tema não tenha sido ainda sorteado.
4. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de calculadora, telefone celular ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.
5. Será admitido recurso à Comissão Especial do Processo Seletivo dentro do prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação/divulgação do resultado final.
6. Não haverá revisão de prova.
7. O candidato é responsável pelas informações constantes da ficha de inscrição. Por esta razão, qualquer alteração do endereço e/ou telefone deverá ser comunicada, com urgência, à Escola.
8. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais.
9. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados para a atribuição de aulas/2015, de acordo com a Portaria PRG nº 231/2014.
10. Os deveres e obrigações, bem como o regime disciplinar dos docentes em caráter temporário, serão os mesmos previstos para os de carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté.

Taubaté, 16 de janeiro de 2015.

**Prof. Dr. Francisco José Grandinetti**  
**Respondendo pela Pró-reitoria de Graduação**